

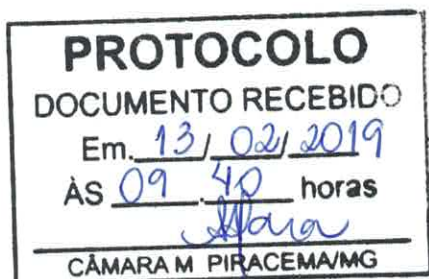


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA PARA ATENDER AO QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ARTIGO 7º, IV, ARTIGO 9º-A, DA LEI 11.350 DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG**. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos vencimentos previstos nos símbolos de números 01 ao 10, inclusive, da Lei Complementar nº 14 de 2012, Anexo I-A, e alterações posteriores, nos percentuais demonstrados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica reajustado o valor do vencimento do cargo de Agente Administrativo previsto na Lei nº 1.192 de 2015 para R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), demonstrado no Anexo IV desta Lei.

Art. 3º Ficam reajustados os valores de vencimento dos cargos de Atendente de Consultório Dentário para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), previstos no Anexo I da Lei nº 1.048 de 2009, demonstrado no Anexo V desta Lei.

Art. 4º Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde para R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), previstos no Anexo I da Lei nº 1.048 de 2009, demonstrado no Anexo V desta Lei.

Art. 5º Ficam reajustados os valores dos vencimentos previstos nos símbolos de números 01 ao 10, inclusive, da Lei Complementar nº 058 de 2018, Anexo IV, e alterações posteriores, nos percentuais demonstrados no Anexo VI desta Lei.

Art. 6º Ficam reajustados os valores de remuneração dos Conselheiros Tutelares para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e

Publicado em: 13/02/2019
Quadro de Ativos Lei Municipal nº
901 de 21/08/2011 e no DOE (Lei
Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

oito reais), conforme previsto no artigo 36, §1º, Lei Complementar nº 031 de 2014.

Art. 7º Fica alterado o valor do vencimento do cargo de Secretário Escolar previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 937 de 2004, e alterações posteriores para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), demonstrado no Anexo II desta Lei.

Art. 8º O reajuste de que trata os artigos desta Lei visa atender ao que determina o artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e ao disposto no artigo 9º-A, da Lei 11.350 de 2006.

Parágrafo único. Os símbolos, vencimentos e remunerações reajustados através da presente Lei terão os percentuais compensados no percentual que porventura seja concedido aos servidores municipais de Piracema, à título de revisão geral anual, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 9º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Piracema, 13 de fevereiro de 2019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



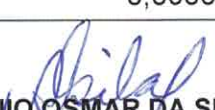
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO I TABELA DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(Referente ao Anexo I-A à Lei Complementar nº 014/2012 de 15/02/2012)

SÍMBOLO	VENCIMENTO DEZEMBRO DE 2018	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO JANEIRO DE 2019
Símbolo 01	R\$ 954,00	4,6122 %	R\$ 998,00
Símbolo 02	R\$ 966,64	3,2442 %	R\$ 998,00
Símbolo 03	R\$ 970,52	2,8315 %	R\$ 998,00
Símbolo 04	R\$ 974,43	2,4188 %	R\$ 998,00
Símbolo 05	R\$ 978,32	2,0116 %	R\$ 998,00
Símbolo 06	R\$ 982,21	1,6076 %	R\$ 998,00
Símbolo 07	R\$ 986,06	1,2109 %	R\$ 998,00
Símbolo 08	R\$ 989,90	0,8183 %	R\$ 998,00
Símbolo 09	R\$ 993,74	0,4287 %	R\$ 998,00
Símbolo 10	R\$ 997,55	0,0451 %	R\$ 998,00
Símbolo 11	R\$ 1.001,34	0,0000 %	R\$ 1.001,34
Símbolo 12	R\$ 1.005,13	0,0000 %	R\$ 1.005,13
Símbolo 13	R\$ 1.008,90	0,0000 %	R\$ 1.008,90
Símbolo 14	R\$ 1.012,67	0,0000 %	R\$ 1.012,67
Símbolo 15	R\$ 1.016,40	0,0000 %	R\$ 1.016,40
Símbolo 16	R\$ 1.071,63	0,0000 %	R\$ 1.071,63
Símbolo 17	R\$ 1.113,36	0,0000 %	R\$ 1.113,36
Símbolo 18	R\$ 1.165,76	0,0000 %	R\$ 1.165,76
Símbolo 19	R\$ 1.218,12	0,0000 %	R\$ 1.218,12
Símbolo 20	R\$ 1.271,04	0,0000 %	R\$ 1.271,04
Símbolo 21	R\$ 1.323,64	0,0000 %	R\$ 1.323,64
Símbolo 22	R\$ 1.376,44	0,0000 %	R\$ 1.376,44
Símbolo 23	R\$ 1.428,46	0,0000 %	R\$ 1.428,46
Símbolo 24	R\$ 1.481,58	0,0000 %	R\$ 1.481,58
Símbolo 25	R\$ 1.534,20	0,0000 %	R\$ 1.534,20
Símbolo 26	R\$ 2.849,57	0,0000 %	R\$ 2.849,57
Símbolo 27	R\$ 4.692,61	0,0000 %	R\$ 4.692,61
Símbolo 28	R\$ 4.934,07	0,0000 %	R\$ 4.934,07
Símbolo 29	R\$ 2.012,98	0,0000 %	R\$ 2.012,98
Símbolo 30	R\$ 1.718,42	0,0000 %	R\$ 1.718,42


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 -ANEXO II CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PROVIMENTO EFETIVO (Referente ao Anexo I à Lei nº 937/2004 de 31/03/2004)

Classe de Cargos	Forma de Recrutamento	Pré-Requisito Básico	Nº de Cargos	Séries de Atuação	Nível Básico de Vencimento (40 horas)
Professor P-I	Concurso Público	Ensino Médio: Modalidade Magistério	20	Educação Infantil e Ensino Fundamental até 5º ano	R\$ 2.334,64
Professor P-II	Concurso Público	Licenciatura Plena em Educação	60	Educação Infantil e Ensino Fundamental até 9º ano	R\$ 2.334,64
Professor Educação Física	Concurso Público	Superior Licenciatura Plena	02	Educação Infantil e Ensino Fundamental até 9º ano	R\$ 2.334,64
Pedagogo	Concurso Público	Superior Licenciatura Plena	02	Educação Infantil e Ensino Fundamental até 9º ano	R\$ 2.620,66
Secretário Escolar	Concurso Público	Ensino Médio	02	Secretaria	R\$ 998,00


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

(Referente ao Anexo II à Lei Complementar nº 014/2012 de 15/02/2012)

PERÍODO (ANOS)

		SALÁRIO BASE																04º ANO		06º ANO		08º ANO		10º ANO		12º ANO		14º ANO		16º ANO		18º ANO		20º ANO		22º ANO		24º ANO		26º ANO		28º ANO		30º ANO		32º ANO		34º ANO	
NÍVEL		REFERÊNCIA																																															
SÍMBOLO	1/A	2/B	3/C	4/D	5/E	6/F	7/G	8/H	9/I	10/J	11/L	12/M	13/N	14/O	15/P	16/Q	17/R																																
1	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
2	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
3	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
4	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
5	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
6	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
7	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
8	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
9	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
10	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04																																
11	1.001,34	1021,37	1041,79	1062,63	1083,88	1105,56	1127,67	1150,22	1173,23	1196,69	1220,63	1245,04	1269,94	1295,34	1321,25	1347,67	1374,63																																
12	1.005,13	1025,23	1045,74	1066,65	1087,99	1109,74	1131,94	1154,58	1177,67	1201,22	1225,25	1249,75	1274,75	1300,24	1326,25	1352,77	1379,83																																
13	1.008,90	1029,08	1049,66	1070,65	1092,07	1113,91	1136,19	1158,91	1182,09	1205,73	1229,84	1254,44	1279,53	1305,12	1331,22	1357,85	1385,00																																
14	1.012,67	1032,92	1053,58	1074,65	1096,15	1118,07	1140,43	1163,24	1186,50	1210,23	1234,44	1259,13	1284,31	1310,00	1336,20	1362,92	1390,18																																
15	1.016,40	1036,73	1057,46	1078,61	1100,18	1122,19	1144,63	1167,52	1190,87	1214,69	1238,99	1263,77	1289,04	1314,82	1341,12	1367,94	1395,30																																
16	1.071,63	1093,06	1114,92	1137,22	1159,97	1183,17	1206,83	1230,97	1255,59	1280,70	1306,31	1332,44	1359,09	1386,27	1413,99	1442,27	1471,12																																
17	1.113,36	1135,63	1158,34	1181,51	1205,14	1229,24	1253,82	1278,90	1304,48	1330,57	1357,18	1384,32	1412,01	1440,25	1469,05	1498,44	1528,40																																
18	1.165,76	1189,08	1212,86	1237,11	1261,86	1287,09	1312,84	1339,09	1365,87	1393,19	1421,05	1449,48	1478,47	1508,03	1538,20	1568,96	1600,34																																
19	1.218,12	1242,48	1267,33	1292,68	1318,53	1344,90	1371,80	1399,24	1427,22	1455,77	1484,88	1514,58	1544,87	1575,77	1607,28	1639,43	1672,22																																
20	1.271,04	1296,46	1322,39	1348,84	1375,81	1403,33	1431,40	1460,03	1489,23	1519,01	1549,39	1580,38	1611,99	1644,23	1677,11	1710,65	1744,87																																
21	1.323,64	1350,11	1377,12	1404,66	1432,75	1461,41	1490,63	1520,45	1550,86	1581,87	1613,51	1645,78	1678,70	1712,27	1746,51	1781,45	1817,07																																
22	1.376,44	1403,97	1432,05	1460,69	1489,90	1519,70	1550,10	1581,10	1612,72	1644,97	1677,87	1711,43	1745,66	1780,57	1816,18	1852,51	1889,56																																
23	1.428,46	1457,03	1486,17	1515,89	1546,21	1577,14	1608,68	1640,85	1673,67	1707,14	1741,28	1776,11	1811,63	1847,87	1884,82	1922,52	1960,97																																
24	1.481,58	1511,21	1541,44	1572,26	1603,71	1635,78	1668,50	1701,87	1735,91	1770,63	1806,04	1842,16	1879,00	1916,58	1954,91	1994,01	2033,89																																
25	1.534,20	1564,88	1596,18	1628,11	1660,67	1693,88	1727,76	1762,31	1797,56	1833,51	1870,18	1907,58	1945,74	1984,65	2024,34	2064,83	2106,13																																
26	2.849,57	2906,56	2964,69	3023,99	3084,47	3146,16	3209,08	3273,26	3338,73	3405,50	3473,61	3543,08	3613,94	3686,22	3759,95	3835,15	3911,85																																
27	4.692,61	4786,46	4882,19	4979,84	5079,43	5181,02	5284,64	5390,33	5498,14	5608,10	5720,27	5834,67	5951,36	6070,39	6191,80	6315,64	6441,95																																
28	4.934,07	5032,75	5133,41	5236,07	5340,80	5447,61	5556,56	5667,70	5781,05	5896,67	6014,60	6134,90	6257,59	6382,75	6510,40	6640,61	6773,42																																
29	2.012,98	2053,24	2094,30	2136,19	2178,91	2222,49	2266,94	2312,28	2358,53	2405,70	2453,81	2502,89	2552,95	2604,00	2656,08	2709,21	2763,39																																
30	1.718,42	1752,79	1787,84	1823,60	1860,07	1897,27	1935,22	1973,92	2013,40	2053,67	2094,74	2136,64	2179,37	2222,96	2267,42	2312,77	2359,02																																



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO IV

(Referente a Lei Municipal nº 1.192/2015 de 18/03/2015)

CENTRO DE REFERENCIA À ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R\$)	GRAU DE ESCOLARIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	02	30	R\$ 1.840,05	SUPERIOR/HABILITADO
PSICÓLOGO	01	40	R\$ 2.322,79	SUPERIOR/HABILITADO
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	40	R\$ 998,00 (Ref. 1 SM)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	02	40	R\$ 1.303,61	ENSINO MÉDIO COMPLETO


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO V LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

Descrição	Vagas	Requisitos	Atribuições	Jornada	Remuneração
Agente de Combate a Endemias	04	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e Haver concluído o ensino fundamental.	Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.	40 horas Semanais	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde	16	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e Haver concluído o ensino fundamental.	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade. Promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva. Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde. Realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	40 horas Semanais	R\$ 1.250,00
Atendente de Consultório Dentário	03	Formação técnica em Atendente de Consultório Dentário com registro no CRO.	Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.	40 horas Semanais	R\$ 998,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO V LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

			Sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso do fio dental. Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos). Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento. Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal.		
Dentista	03	Formação superior em odontologia. Registro no CRO.	Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS). Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.	40 horas Semanais	R\$ 2593,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO V LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

			Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local. Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ACD		
Enfermeiro	03	Formação superior em enfermagem. Registro no COREN.	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade.	40 horas Semanais	R\$ 2.593,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO V LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

			Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.		
Médico	03	Formação superior em medicina. Registro no CRM.	Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. Realizar consultas e procedimentos na unidade e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001.	40 horas Semanais	R\$9.921,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO V LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

			Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Realizar pronto atendimento médico nas urgências e emergências. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na unidade, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Indicar internação hospitalar. Solicitar exames complementares. Verificar e atestar óbitos		
Técnico (Auxiliar) em Enfermagem	03	Formação técnica em técnico ou auxiliar de enfermagem. Registro no COREN.	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames, tratamentos. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências, garantindo o controle de infecção.	40 horas Semanais	R\$ 1.012,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO V

LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE

(Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

			Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento.		
--	--	--	--	--	--


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 063/2019 - ANEXO VI TABELA DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

(Referente ao Anexo IV à Lei Complementar nº 058/2018 de 11/07/2018)

SÍMBOLO	VENCIMENTO DEZEMBRO DE 2018	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VENCIMENTO JANEIRO DE 2019
Símbolo 01	R\$ 954,00	4,6122 %	R\$ 998,00
Símbolo 02	R\$ 966,64	3,2442 %	R\$ 998,00
Símbolo 03	R\$ 970,52	2,8315 %	R\$ 998,00
Símbolo 04	R\$ 974,43	2,4188 %	R\$ 998,00
Símbolo 05	R\$ 978,32	2,0116 %	R\$ 998,00
Símbolo 06	R\$ 982,21	1,6076 %	R\$ 998,00
Símbolo 07	R\$ 986,06	1,2109 %	R\$ 998,00
Símbolo 08	R\$ 989,90	0,8183 %	R\$ 998,00
Símbolo 09	R\$ 993,74	0,4287 %	R\$ 998,00
Símbolo 10	R\$ 997,55	0,0451 %	R\$ 998,00
Símbolo 11	R\$ 1.001,34	0,0000 %	R\$ 1.001,34
Símbolo 12	R\$ 1.005,13	0,0000 %	R\$ 1.005,13
Símbolo 13	R\$ 1.008,90	0,0000 %	R\$ 1.008,90
Símbolo 14	R\$ 1.012,67	0,0000 %	R\$ 1.012,67
Símbolo 15	R\$ 1.016,40	0,0000 %	R\$ 1.016,40
Símbolo 16	R\$ 1.071,63	0,0000 %	R\$ 1.071,63
Símbolo 17	R\$ 1.113,36	0,0000 %	R\$ 1.113,36
Símbolo 18	R\$ 1.165,76	0,0000 %	R\$ 1.165,76
Símbolo 19	R\$ 1.218,12	0,0000 %	R\$ 1.218,12
Símbolo 20	R\$ 1.271,04	0,0000 %	R\$ 1.271,04
Símbolo 21	R\$ 1.323,64	0,0000 %	R\$ 1.323,64
Símbolo 22	R\$ 1.376,44	0,0000 %	R\$ 1.376,44
Símbolo 23	R\$ 1.428,46	0,0000 %	R\$ 1.428,46
Símbolo 24	R\$ 1.481,58	0,0000 %	R\$ 1.481,58
Símbolo 25	R\$ 1.534,20	0,0000 %	R\$ 1.534,20
Símbolo 26	R\$ 2.849,57	0,0000 %	R\$ 2.849,57
Símbolo 27	R\$ 4.692,61	0,0000 %	R\$ 4.692,61
Símbolo 28	R\$ 4.934,07	0,0000 %	R\$ 4.934,07
Símbolo 29	R\$ 2.012,98	0,0000 %	R\$ 2.012,98
Símbolo 30	R\$ 1.718,42	0,0000 %	R\$ 1.718,42


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal